



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

RESOLUÇÃO/PPGPSC/CEUNES/UFES/ Nº 027, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova atribuições das comissões do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Mestrado Profissional (PPGSC-MP) do Centro Universitário Norte do Espírito Santo da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - Mestrado Profissional (PPGSC-MP) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO o documento avulso nº 23068.050905/2024-27;

CONSIDERANDO a aprovação da Plenária, por unanimidade, na quarta sessão ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2024, e na sexta sessão extraordinária, realizada em 21 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação e atribuições das comissões do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Mestrado Profissional (PPGSC-MP) do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), cuja finalidade é colaborar com a Coordenação do Programa para o desenvolvimento das atividades e ações do PPGSC-MP.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Mestrado Profissional será composto com as seguintes comissões:

- I - Planejamento Estratégico;
- II - Avaliação Docente e Discente;
- III - Captação de Recursos, Pesquisa e Extensão;
- IV - Eventos e Cursos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

Art. 3º As atribuições da Comissão de Planejamento Estratégico serão conduzir, traçar as estratégias e acompanhar o planejamento estratégico do Programa, com base na proposta do Programa e nos critérios de avaliação da CAPES - área Saúde Coletiva, para obtenção da melhor avaliação no quadriênio 2025-2028.

Art. 4º As atribuições da Comissão de Avaliação Docente e Discente serão avaliar e acompanhar a execução dos planos individuais de atividades discentes, se cumpriu ou não semestralmente; Solicitar e avaliar o relatório semestral de atividades discentes; estimular os professores a orientar os alunos; acompanhar os docentes na relação com o orientando, contribuindo na resolução de problemas e/ou dificuldades; Identificar necessidades de formação docente e discente; estabelecer critérios para a avaliação docente, de acordo com as normas de área da Saúde Coletiva e CAPES; fazer levantamentos da produção docente e discente anualmente; elaborar, aplicar e avaliar os instrumentos de avaliação docente e discente, no mínimo anualmente; produzir relatórios sobre as atividades e acompanhamento discente e docente; realizar o processo de descredenciamento, credenciamento e credenciamento de docentes.

Art. 5º As atribuições da Comissão de Captação de Recurso, Pesquisa e Extensão serão divulgar editais de fomento à pesquisa, extensão, bolsas para docentes e discentes, eventos, entre outros relacionados; definir critérios para concessão de bolsas aos discentes; selecionar discentes para bolsas; Propor, articular e organizar pesquisas/estudos/ações do programa, visando a melhoria da produção do mesmo; propor e articular atividades de internacionalização do programa; identificar junto aos docentes e propor novas possibilidades de parcerias nacionais e internacionais; elaborar lista de possíveis revistas igual e superior ao qualis estabelecido na avaliação vigente, para publicação dos trabalhos tendo como área mãe saúde coletiva.

Art. 6º As atribuições da Comissão de Eventos/Cursos serão propor e organizar eventos técnicos/científicos para produção do programa, envolvendo docentes e discentes; organizar anualmente o evento de aula inaugural com a entrada de uma nova turma; propor e organizar cursos de formação e aperfeiçoamento de docentes e discentes, com base na identificação das necessidades de formação feita pela Comissão de Avaliação docente/discente; fazer levantamento das possibilidades de realização de cursos, palestras, dentre outros produtos técnicos/tecnológicos à comunidade interna e externa à Ufes, de acordo com a área de atuação discente; estimular a realização de cursos, palestras, produção de material didático/técnico/científico, dentre outros produtos técnicos/tecnológicos de interesse à saúde coletiva pelos discentes, com colaboração dos docentes; divulgar eventos/cursos de interesse à saúde coletiva para participação docente e discente; divulgar o curso entre municípios, serviços, Estados, favorecendo a busca por novos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

alunos; produzir relatórios que contenham avaliação dos eventos realizados; elaborar as normas para créditos especiais; elaborar proposta de calendário anual de atividades/eventos a serem desenvolvidas pelo programa.

Sala de reunião virtual, 21 de outubro de 2024.

Susana Bubach
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
SUSANA BUBACH - SIAPE 2510904
Departamento de Ciências da Saúde - DCS/CEUNES
Em 29/10/2024 às 16:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1020996?tipoArquivo=O>